



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.145, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.117, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, QUE INSTITUIU A GRATIFICAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ecoporanga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Arts. 1º e 3º da Lei nº 2.117, de 16 de janeiro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

§1º A gratificação prevista no caput deste artigo terá as seguintes especificações:

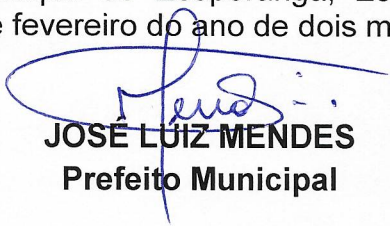
FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	SIGLA	VALOR
Agente de Contratação	02	FGAC	R\$ 4.000,00

Art. 3º

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições, competências e responsabilizações da função gratificada “Agente de Contratação” terão previsão e especificidades expostas na Lei de regulamentação de licitações no âmbito do Município de Ecoporanga-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


JOSE LUIZ MENDES
Prefeito Municipal